

SEGUNDINHA

Duas equipes da Ilha vão disputar semifinal

Competição já tem os classificados para a fase semifinal: Luminense e São Luís (capital), Lago Verde (Médio Mearim) e ITZ Sport, de Imperatriz

NERES PINTO

Concluída a última rodada das quartas de final da Série B do Campeonato Maranhense, no último fim de semana, foram conhecidos os vencedores que vão continuar na briga pela disputa do título máximo da competição e o acesso à Série A no próximo ano. A novidade é a presença de dois times da Grande Ilha. O Luminense, que tem sede em Paço do Lumiar, eliminou o Timon, após o empate por 0 a 0 no tempo normal, mas vencer por 4 a 3 nas cobranças direto da marca penal. Já o São Luís derrotou o Cordino por 2 a 1. Com a igualdade no saldo de gols, a decisão também foi para os penáltis e o time da capital ganhou por 5 a 3.

Nos demais jogos, o Lago Verde voltou a vencer o Tupan, desta vez por 3 a 1, e também está classificado. Já o ITZ Sport, de Imperatriz goleou o Americano por 4 a 1 e garantiu uma das vagas.



LUMINENSE E SÃO LUÍSVÃO JOGAR ÀS SEMIFINAIS DA SÉRIE B DO MARANHENSE

Os novos confrontos e datas da realização das semifinais só foram divulgados após o fechamento desta página.

O regulamento, em seu artigo 14 diz o seguinte sobre a fase semifinal: Jogo de ida e volta terá definição dos grupos por sorteio, dentre os classificados na

quartas de final; critério de desempate em caso de igualdade em pontos e saldo de gols, o confronto define-se pela cobrança de penalidades máximas ; nos jogos de volta, os mandantes, em seus confrontos, serão definidos por sorteio, a ser realizado antes do início da competição.

MONTAGEM

Maranhão já acertou com 20 jogadores

O MAC segue se preparando para a próxima temporada, quando terá calendário cheio e disputará, além do Estadual as copas do Nordeste, do Brasil, e o Brasileiro da Série C. O Bode Gregório vem anunciando as renovações de contrato com vários profissionais que se destacaram em 2025 e outros que mesmo não sendo titulares deverão ter novas oportunidades. No fim de semana, o clube renovou com o atacante Kessinho, que teve poucas atuações devido a uma contusão duradoura. Também está confirmado o retorno do apoiador Wander, que esteve defendendo as cores do C.S.A.

Até aqui, estão mantidos os goleiros Jean, Vitão e Cauê; Franklin e Radija (laterais), Julio Nascimento, Keven, Almeida e Fernando (zagueiros), Bedeu, Railson, Josivan, Pedro Lucas, Pedro Henrique, Jorge, Vagalume, Breno Alan, Wander (apoíadores), Rafael e Kessinho (atacantes). A prioridade, agora, é para a contratação de dois

meias e dois atacantes, sendo um de lado e outro camisa 9 para os lugares deixados por Clessione e Rayan, contratados por São José-SP e Vila Nova-GO, respectivamente.

Adversários

No último fim de semana, o MAC tomou conhecimento de mais quatro clubes que deverá enfrentar na Série C do Brasileiro. São eles, Brusque, Caxias, Floresta e Guarani, que já não têm mais chances de subir para a Série B e que se juntaram a Anápolis, Botafogo-PB, Confiança, Figueirense, Itabaiana, Ituano, Maringá e Ypiranga-RS, que estão na mesma situação. A lista de integrantes da Série C será completada com os quatro clubes que alcançaram o acesso a partir da Série D deste ano (Maranhão, Barra-SC, Santa Cruz e Inter de Limeira) e mais quatro rebaixados da Série B.

Formato

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSLIC
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90041/2025 - CSLIC/SEAP
PROCESSO SEI Nº 2025.560101.31194– SEAP
(SIGA Nº 40/2025)
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP**, através de sua Comissão Setorial de Licitação – CSLIC, torna público aos interessados que realizará a licitação em epígrafe **NO DIA 24 DE OUTUBRO DE 2025, às 10h00min**, pelo sítio eletrônico www.comprasnet.gov.br, cujo objeto é **Registro de preços para aquisição de insumos destinados à oficina de serralheria, voltados ao atendimento das políticas públicas da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Maranhão (SEAP/MA) e de seus parceiros institucionais.**

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos sítios <https://www.gov.br/compras/> pt-br e <http://seap.ma.gov.br/pregoes-online/>, podendo, em caso de problemas nos sites acima, ser adquirido gratuitamente na CSLIC/SEAP, através do e-mail: cslicseap@gmail.com, durante os dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas e pelo telefone (98) 92228-5285.

São Luís/MA, 13 de outubro de 2025.

LARISSA ARAGÃO CHAVES CAVALCANTE
Presidente da Comissão Permanente de Contratação – SEAP/MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 024/2025. A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, torna público que realizará Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 024/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços referentes à coleta, manejo, transporte e destinação final de resíduos produzidos no Hospital Municipal de Presidente Dutra/MA, bem como nas demais unidades de saúde deste Município. Abertura: 30/10/2025 às 09:00horas. DIPLOMA LEGAL: Lei nº 14.133/21 e suas alterações. OBSERVAÇÕES: O Edital estará disponível na íntegra, no endereço eletrônico: www.compraspresidentedutra.com.br e no Site do Município <http://presidentedutra.ma.gov.br>. Presidente Dutra/MA, 08 de outubro de 2025. **Micherlli Fernandes de Sousa Caldas**, Secretário Municipal de Saúde.

POSTO SANTIAGO 2 LTDA
CNPJ nº 36.982.062/0001-93

POSTO SANTIAGO 2 LTDA, CNPJ nº 36.982.062/0001-93, torna público que requereu à **Secretaria de Meio Ambiente - SEMA** uma LAR (Licença Ambiental de Regularização), sob processo nº 067528831/2025, para atividades de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, situado na Rua Roma, nº 54, Park Itália, município de Barra do Corda - MA.

ASSINATURA: 99144-5645
COMERCIAL: 99116-1624
oimparcial.com.br

**EDITAL DE LEILÃO DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE Nº 2025/960053
ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA ARTS. 26-A, 27 E 27-A DA LEI 9.514/97**

CARLA SOBREIRA UMINO, leiloeira pública oficial, devidamente matriculada na JUCESP sob nº 826, autorizada pelo credor fiduciário **BANCO DO BRASIL S.A.**, por intermédio da **CESUP PATRIMÔNIO - PR**, CNPJ: 00.000.000/0001-91, faz saber, aos que o presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento e interessar possa, que nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A da lei 9.514 de 20 de novembro de 1997 e regulamentação complementar do sistema de financiamento imobiliário, que institui alienação fiduciária de bem imóvel com assistência do decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, que regula a profissão de leiloeiro ao território da república, com as alterações introduzidas pelo decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1933, lei nº 13.138, de 26 de junho de 2015, que altera o artigo 13 do regulamento a que se refere o decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, para incluir como competência dos leiloeiros a venda em hasta pública ou público pregão por meio da rede mundial de computadores, bem como, instrução normativa DREI nº 52/2022 da JUCESP, levará a público leilão para alienação do(s) imóvel(is) recebido(s) em garantia, nos contratos inadimplentes de alienação fiduciária, na modalidade ELETRÔNICA, captando lances "on-line", através do portal www.lanceneleilao.com.br, em **PRIMEIRO LEILÃO PÚBLICO** no dia **04 de novembro de 2025** a partir das **10h00min**, ocasião em que, se, o maior lance oferecido for inferior ao valor estipulado do imóvel será realizado o **SEGUNDO LEILÃO PÚBLICO**, no dia **11 de novembro de 2025**, a partir das **10h00min**, oportunidade em que será aceito o maior lance oferecido, desde que seja igual ou superior ao valor estipulado para arrematação em 2º leilão. **01. DA HABILITAÇÃO.** Os interessados em participar do leilão deverão se cadastrar no portal da **LANCE NO LEILÃO**, com antecedência mínima de 48 horas da realização do leilão, sob pena de não ser efetivada a validação do cadastro efetuado, para tanto, deverão aceitar os **TERMS DE USO** e apresentar os documentos solicitados na hora do cadastro. Após, aprovação e liberação do cadastro, se faz necessário habilitar-se, acessando o banner deste leilão, clicando na opção **habilitação**, depois aceitar as regras de participação constante no **EDITAL DE LEILÃO** em conjunto com o **TERMO DE USO**, que implica na aceitação da integralidade das condições estipuladas neste **EDITAL**. **02. DOS LANCES.** Os imóveis serão anunciados por lances e seguindo uma ordem cronológica, vendidos um a um, encerrados de modo escalonado até o último lote, havendo lances nos 3 minutos antecedentes ao horário de encerramento do lote, será prorrogado o seu fechamento por igual período de tempo, visando manifestação de outros eventuais licitantes, nos termos da aplicação subsidiária do **artigo 21 da resolução nº 236/2016 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ)**, em caráter ad corpus e nas condições e no estado de conservação em que se encontram, sendo exclusiva atribuição dos interessados a verificação destes, não cabendo ao **BANCO DO BRASIL S.A** e a **LEILOEIRA** quaisquer responsabilidades quanto atual situação do imóvel. Caso o imóvel se encontre ocupado, será vendido no estado em que se encontra não podendo o arrematante alegar desconhecimento desta condição. A desocupação do imóvel deverá ser providenciada pelo **ARREMATANTE**, que assume o risco da ação, bem como todas as custas e despesas de qualquer natureza advindas, mediante proposição da competente reintegração na posse, na forma do **artigo 30, da lei nº 9.514/97**. Todos os participantes terão conhecimento dos lances ofertados por meio de registros disponibilizados no auditório virtual, propiciando a concorrência em igualdade de condições aos interessados, efetivando-se a arrematação pelo maior lance ofertado. O interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito. **03. DOS DÉBITOS DE IPTU, ITR E CONDOMÍNIO INCIDENTES SOBRE OS IMÓVEIS E OUTROS ÔNUS.** Existindo valores não quitados de IPTU, ITR e condomínio, o **BANCO DO BRASIL S.A.** ficará responsável pela quitação dos valores a vencer até a data da realização do segundo leilão. É de responsabilidade do **ARREMATANTE** efetuar o levantamento de eventuais débitos incidentes sobre o imóvel, mediante apresentação de documentação comprobatória para o endereço de e-mail atendimento@lanceneleilao.com.br. Não serão acatados pedidos de ressarcimento referentes a eventuais pagamentos de débitos efetuados pelo **ARREMATANTE** ou por terceiros, exceto se autorizado formalmente pelo **BANCO DO BRASIL S.A.** No caso de débitos que estejam sendo cobrados na via judicial, o **BANCO DO BRASIL S.A.** avaliará a necessidade de se manifestar em juízo para se resguardar de cobranças indevidas, responsabilizando-se pelo pagamento da dívida em execução em caso de condenação. Nos termos do § 11 do artigo 27 da Lei nº 9.514/97, os direitos reais de garantia ou constrições, tais como penhoras, arrestos, hipotecas e indisponibilidades de qualquer natureza incidentes sobre o direito real de aquisição do fiduciante, não impedirá a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário nem a venda do imóvel para realização da garantia. A adoção de providências e respectivos custos para cancelamento de eventuais ônus sobre o imóvel (abrangendo hipotecas, penhoras, arrestos, indisponibilidade, disponibilidade entre outros), inclusive incluindo o juízo competente para tal finalidade, se necessário, e certificando-se previamente de todas as providências e respectivos custos para esses (cancelamento(s), bem como dos riscos relacionados a estes procedimentos serão de responsabilidade do arrematante. **04. DA LEILOEIRA.** O **ARREMATANTE** vencedor pagará a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor a leiloeira oficial, e título de comissão. O **ARREMATANTE** deverá efetuar o pagamento por meio de depósito em conta corrente designada pela leiloeira, no ato após o envio dos dados bancários, ressalta-se que o pagamento deverá ser efetuado apenas em conta corrente nominal a leiloeira. O valor da comissão da leiloeira não compõe o valor do lance ofertado. **05. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.** A venda será realizada à vista. O **ARREMATANTE** deverá efetuar o pagamento por meio de depósito em conta corrente designada pelo Banco do Brasil S.A., após o envio dos dados bancários. O **ARREMATANTE** vencedor deverá recolher ao Banco do Brasil S.A. o valor correspondente a 100% do valor proposto, por meio de depósito na mesma conta corrente designada pelo Banco do Brasil S.A., em até 24 horas, contadas a partir da data do envio dos dados bancários. Após os pagamentos, se faz necessário o envio do comprovante para o endereço de e-mail atendimento@lanceneleilao.com.br com a identificação do leilão e lote arrematado. Caso o arrematante não apresente no prazo previsto os comprovantes de quitação referentes à aquisição do imóvel e a documentação exigida, será considerado desistente do negócio e a venda será cancelada. Reconhecida a desistência, o **ARREMATANTE** vencedor perde em favor do Banco do Brasil S.A., a título de multa, o valor equivalente a 5% (cinco por cento) e a comissão da leiloeira. O **ARREMATANTE** vencedor poderá ser considerado desistente se não cumprir as regras previstas no edital de leilão ou deixar de efetuar os pagamentos nos prazos e formas definidas por este critério do Banco do Brasil S.A. ou **LEILOEIRA**. Ressalvados os casos previstos em lei, aquele que for considerado desistente, fica automaticamente obrigado a pagar a importância correspondente a 10% (dez por cento) do valor do lance vencedor, sendo 5% (cinco por cento) a título de multa e 5% (cinco por cento) a título de comissão da leiloeira, sem prejuízo das demais sanções civis e criminais cabíveis a espécie. O não pagamento demandará o arrematante pelo preço com os juros de mora, por ação executiva, instruída com certidão da leiloeira em que se declare não ter sido pago o preço da arrematação no prazo marcado no ato do leilão, nos termos do art. 39 do decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1932. Na eventualidade de ser frustrada, a arrematação de determinado lote, por ser considerado desistente o arrematante, será realizada uma consulta aos demais colocados, na ordem de classificação sobre o seu interesse em adquirir o imóvel, sendo considerado como lance vencedor o maior valor ofertado pelo interessado, mantendo os demais termos deste Edital. **07. DA MULTA.** Caracterizada a desistência, o **ARREMATANTE** vencedor perde em favor do **COMITENTE**, a título de multa e 5% (cinco por cento) a título de comissão da leiloeira, sem prejuízo das demais sanções civis e criminais cabíveis a espécie. O não pagamento demandará o arrematante pelo preço com os juros de mora, por ação executiva, instruída com certidão da leiloeira em que se declare não ter sido pago o preço da arrematação no prazo marcado no ato do leilão, nos termos do art. 39 do decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1932. Na eventualidade de ser frustrada, a aquisição de determinado lote pelo direito de preferência, por não atendimento pelo fiduciante de requisito necessário, será cancelada a venda por meio do público leilão, quando após a comprovação dos pagamentos supramencionados e a recepção do Termo de Aquisição Por Exercício do Direito de Preferência devidamente assinado, o imóvel será retirado do leilão. **09. DA CONTRATATAÇÃO.** O contrato será formalizado por meio de Escritura Pública de Venda e Compra, correndo todos os impostos, taxas e despesas, inclusive as cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel e outras necessárias para o registro, por conta do arrematante/fiduciante. O **ARREMATANTE** terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a data do leilão e o **FIDUCIANTE** o mesmo prazo contado a partir da data do efetivo pagamento para lavratura da escritura pública e posterior registro junto ao Cartório de registro de imóveis competente ao imóvel arrematado para transferência de propriedade, sob pena, de não cumprido este prazo, o **ARREMATANTE/FIDUCIANTE** será considerado desistente, conforme item 05 deste Edital. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo **ARREMATANTE/FIDUCIANTE** durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Banco do Brasil S.A. O **ARREMATANTE/FIDUCIANTE** fica responsável pela apresentação junto ao Banco do Brasil S.A. da escritura pública registrada junto ao Ofício de Registro de Imóveis competente no prazo de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do instrumento de venda e compra. Os arrematantes/fiduciários serão orientados através do escritório da leiloeira por meio de endereço eletrônico sobre o procedimento da lavratura da escritura pública e registro de imóveis no Cartório de Registro de Imóveis competente. **DESCRISÃO DOS LOTES: ESTADO DO MARANHÃO - MA, Município de Monção. LOTE: 016. ID: 91335. Descrição: IMÓVEL DE MATRÍCULA 2.294 DO CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE MONÇÃO-MA, ASSIM DESCRITO: Casa, Lote 09, Quadra 03, Loteamento Nova Monção, totalizando uma área construída de 70,00m², melhor descrita e caracterizada na respectiva matrícula. Inscrição Imobiliária: Localização: Rua Antonilson Coelho Costa, s/n, Quadra 03, Lote 09, Loteamento Nova Monção, Monção-MA, CEP: 65360-000. Obs.1: Nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, encontra-se averbada, na matrícula do imóvel, a consolidação da propriedade em nome do fiduciário. Obs.2: O imóvel encontra-se ocupado por terceiros, e as providências para regularização e desocupação, bem como as eventuais despesas decorrentes, serão de inteira responsabilidade do adquirente. Lance mínimo para arrematação em 1º leilão: R\$ 93.681,09 (noventa e três mil seiscentos e oitenta e um reais e nove centavos). Lance mínimo para arrematação em 2º leilão: R\$ 93.348,51 (noventa e três mil trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta e um centavos). Lote: 017. ID: 97671. Descrição: IMÓVEL DE MATRÍCULA 2.475 DO CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE MONÇÃO-MA, ASSIM DESCRITO: Casa, Lote 011, totalizando uma área construída de 70,00m², melhor descrita e caracterizada na respectiva matrícula. Inscrição Imobiliária: Localização: Rua da Primavera, nº 01, Lote 01, Centro, Monção-MA, CEP: 65360-000. Obs.1: Nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, encontra-se averbada, na matrícula do imóvel, a consolidação da propriedade em nome do fiduciário. Obs.2: O imóvel encontra-se ocupado por terceiros, e as providências para regularização e desocupação, bem como as eventuais despesas decorrentes, serão de inteira responsabilidade do adquirente. Lance mínimo para arrematação em 1º leilão: R\$ 86.116,57 (oitenta e seis mil cento e dezesseis reais e cinquenta e sete centavos). Lance mínimo para arrematação em 2º leilão: R\$ 81.689,88 (oitenta e um mil seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos). Lote: 018. ID: 97700. Descrição: IMÓVEL DE MATRÍCULA 2.492 DO CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE MONÇÃO-MA, ASSIM DESCRITO: Casa, Lote 18, totalizando uma área construída de 70,00m², melhor descrita e caracterizada na respectiva matrícula. Inscrição Imobiliária: Localização: Rua da Primavera, nº 01, Lote 18, Centro, Monção-MA, CEP: 65360-000. Obs.1: Nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, encontra-se averbada, na matrícula do imóvel, a consolidação da propriedade em nome do fiduciário. Obs.2: O imóvel encontra-se ocupado por terceiros, e as providências para regularização e desocupação, bem como as eventuais despesas decorrentes, serão de inteira responsabilidade do adquirente. Lance mínimo para arrematação em 1º leilão: R\$ 72.461,94 (setenta e dois mil quatrocentos e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos). Lance mínimo para arrematação em 2º leilão: R\$ 55.498,41 (cinquenta e seis mil quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e um centavos). Lote: 019. ID: 98771. Descrição: Bemto. Lote: 020. ID: 99928. Descrição: IMÓVEL DE MATRÍCULA 4.415 DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE SÃO BENTO-MA, ASSIM DESCRITO: Casa, com 70,00m2 de área construída, melhor descrita e caracterizada na respectiva matrícula. Inscrição Imobiliária: 01-02-001-1005-000. Localização: Rua Carneiro de Freitas, nº 407, Centro, São Bento-MA, CEP: 65235-000. Obs.1: Nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, encontra-se averbada, na matrícula do imóvel, a consolidação da propriedade em nome do fiduciário. Obs.2: O imóvel encontra-se ocupado por terceiros, e as providências para regularização e desocupação, bem como as eventuais despesas decorrentes, serão de inteira responsabilidade do adquirente. Lance mínimo para arrematação em 1º leilão: R\$ 103.103,10 (cento e três mil e dez reais e dez centavos). Lance mínimo para arrematação em 2º leilão: R\$ 108.484,54 (cento e oito mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos). Aos participantes do público leilão, é defeso alegar desconhecimento das cláusulas deste Edital, para se extinguir das obrigações geradas, inclusive aquelas de ordem criminal na forma do artigo 335 do Código Penal Brasileiro. Maiores informações no escritório da Leiloeira tel. (11) 3393-3150, Carla Sobreira Umino, Matrícula - JUCESP 826 - Leiloeira Oficial - www.lanceneleilao.com.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP Nº 023/2025 A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, torna público que realizará Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica SRP nº 023/2025. OBJETO: Formação de Registro de Preços para a eventual e futura contratação de empresa especializada na execução das obras comuns de implantação de sinalização viária (vertical, horizontal e semafórica), no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Presidente Dutra – MA. Abertura: 29/10/2025 às 15:00horas. DIPLOMA LEGAL: Lei nº 14.133/21 e suas alterações. OBSERVAÇÕES: O Edital estará disponível na íntegra, no endereço eletrônico: www.compraspresidentedutra.com.br e no Site do Município <http://presidentedutra.ma.gov.br>. Presidente Dutra/MA, 08 de outubro de 2025. **Miqueias Vanderley Fernandes Silva**, Assessor Executivo e Ordenador de Despesas.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 90.050/2025
Processo nº 33.487/2025

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de processo seletivo de estágio extracurricular remunerado, que envolvem a formulação de 2.430 questões objetivas e o procedimento de identificação; Abertura: 31/10/2025 às 10:00h (horário de Brasília); Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br>; Informações: Coordenadoria de Licitação, Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA. CEP: 65.010-190; E-mail: licitacao@tjma.jus.br; Fone: (98) 2055-2420/2419. São Luís/MA, 10 de outubro de 2025. Kátia Araújo Gonçalves; TJMA (Uasg 925125).